



O vereador, **Antônio Euzébio de Sousa Filho**, uso de suas atribuições legais, em respeito ao previsto no Art nº 127 do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, vem encaminhar ao plenário da Câmara a presente **INDICAÇÃO** do seguinte Projeto de Lei:

**INDICAÇÃO N° 031/2023.**

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_/2023.**

**Institui no âmbito do município de Horizonte, o dia do empreendedor horizontino.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, por seus representantes legais aprova:**

**Art.1º** Institui o dia do empreendedor horizontino no município de Horizonte.

**Art.2º** Ficará instituído o dia 30 de março como sendo o dia do Empreendedor Horizontino.

**Art.3º** Essa data entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE), aos 24 dias do mês de novembro de 2023.**

  
**ANTÔNIO EUZÉBIO DE SOUSA FILHO**  
**Vereador – PSD**

**RECEBIDO EM:**

27/11/23

CÂMARA MUN. DE HORIZONTE

*AC*

**JUSTIFICATIVA**

O empreendedor possui um papel muito importante no processo de desenvolvimento local, pois um dos pontos importantes dessa contribuição é a geração de emprego e renda, oriundos dos pequenos negócios. Portanto, é extremamente importante o poder Legislativo fomentar políticas de valorização dos empreendedores horizontinos.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE)** aos 24 dias do mês de novembro de 2023.



---

**ANTÔNIO EUZÉBIO DE SOUSA FILHO**  
Vereador – PSD